



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349

CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 15/2023

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As agências bancárias do Município de Alfenas deverão contar com a presença de Intérprete de Libras, ou com a possibilidade de capacitação do quadro de funcionários para atuar no horário de atendimento ao público ou sistema que integre e supra essa função para atendimento dos deficientes auditivos.

§ 1º Entende-se como Intérprete de LIBRAS, profissional presencial capacitado e ou habilitado em processos de interpretação de línguas de sinais, tendo competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas de maneira simultânea ou consecutiva e providenciar a tradução e interpretação de LIBRAS e da Língua Portuguesa.

§ 2º Entende-se como Sistema todo atendimento virtual por meio de um aplicativo ou Central de LIBRAS que a distância faça a mediação do surdo com o Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), que pode estar instalado em um *smartphone*, um *tablet* ou um computador com acesso à *internet*.

Art. 2º O atendimento deverá estar em consonância com os horários de funcionamento das agências bancárias.

Art. 3º O Intérprete presencial ou o Sistema atenderá todos aqueles que, por deficiência auditiva, necessitarem da sua interpretação, utilizando a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS em local de fácil acesso e com sinalização de indicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 17 de maio de 2023



Assinado com senha por José Carlos de Moraes - 17/05/2023 11:08:43, Domingos dos Reis Monteiro - 17/05/2023 14:39:31, Márcio Fernando Costa - 17/05/2023 14:39:41, Paulo Agenor Madeira - 17/05/2023 14:39:47, Documento Nº 2943 - PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 15/2023 - consulta à autenticidade em:

<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&idoc=2943&>



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349

CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

José Carlos de Moraes
(Carlinho Vardemá)
Presidente da Câmara

Domingos dos Reis Monteiro
(Carlinho Vardemá)
Vice-Presidente

Márcio Fernando Costa
(Carlinho Vardemá)
1º Secretário

Paulo Agenor Madeira
(Carlinho Vardemá)
2º Secretário



Assinado com senha por José Carlos de Moraes - 17/05/2023 11:08:43, Domingos dos Reis Monteiro - 17/05/2023 14:39:31, Márcio Fernando Costa - 17/05/2023 14:39:41, Paulo Agenor Madeira - 17/05/2023 14:39:47, Documento Nº 2943 - PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 15/2023 - consulta à autenticidade em:

<http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openform&formID=464570471&inst=8&iddoc=2943&>